



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.131 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$
163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.11.01.27.812.2701.2.209.339031-570 - Premiações	R\$ 20.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.083.449052-648 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 120.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.093.339030-631 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.260.339092-660 - Despesas Exerc. Anteriores ...	<u>R\$ 13.000,00</u>
Total	<u>R\$ 163.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos
créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações
orçamentárias:

02.11.02.27.812.2701.2.208.339039-578 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 20.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.301.339039-637 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 133.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.093.449052-634 - Equip. Mat. Permanente	<u>R\$ 10.000,00</u>
Total	<u>R\$ 163.000,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MAIO DE 2005.


PAULO CÉSAR SILVA

Vice-Prefeito, no uso das atribuições de Prefeito Municipal

Publicada no jornal “Folha Popular”, edição nº 2439, de 01/06/2005.